



RECEBIDO em 30 04 91
ARQUIVADO em
Epedi F
Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.621/91 E M E N T A : - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
DE 16 DE Abril DE 1.991 UNIDADE COMUNITÁRIA DO SÍTIO LEITE
REG. LIVRO FLS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a considerar de Utilidade Pública a sociedade Comunitária do Sítio Leite. Entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, Educativo, Recreativo e Cultural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 16 (de zesseis) dias do mês de abril de 1.991.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL